

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente, com projeção de 180 vagas, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, sediado na Avenida Washington Soares, nº 3.939, Loja 03, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Sofia de Evaristo Menescal		
<b>PROCESSO Nº</b> 09927814/2021	<b>PARECER Nº</b> 98/2023	<b>APROVADO EM:</b> 8.2.2023

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante o Processo nº 09927814/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, ofertado na Unidade Washington Soares.

O Grau Técnico/Unidade Washington Soares configura-se como instituição educacional de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28037686000104, Mantenedor Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14249035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, e com Código de Censo Escolar nº 23274417.

O credenciamento da Instituição tem como data de validade 31/12/2024 e fora concedido pelo Parecer CEE nº 409/2022, para que efetive como atividade principal cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde teve validade até 31/12/2021, emitida pelo Parecer CEE nº 337/2019.

Esse curso possui carga horária de 1.200 horas de disciplinas teórico-práticas, acrescidas de mais seiscentas de Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 1.800 horas de formação.

Este Processo foi submetido à avaliação técnica do especialista Prof. Dr. José Carlos Parente de Oliveira, mediante a Portaria CEE nº 066/2022. Ele possui

## Câmara da Educação Superior e Profissional

graduação em Física, mestrado em Física e doutorado em Ciências/Física. A avaliação documental fora realizada pela Assessora Técnica deste CEE, Maria Lúcia Gregório.

A partir desse suporte, procedeu-se à tramitação necessária para distribuição do processo junto aos Conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp), a quem compete a emissão dos pareceres.

O corpo técnico-administrativo é composto pelos seguintes profissionais: diretora pedagógica, Glayciana Alves Santana, bacharel em Administração/Faculdade Ateneu, Registro nº 85324; curso superior de Formação Específica em *Marketing* Organizacional/Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Registro nº 537; especialista em Gestão Escolar/Faculdade Ateneu, Registro nº 11088; especialista/MBA em Gestão Estratégica de *Marketing*/Faculdade Ateneu, Registro nº 2273; especialista/MBA em Gestão Estratégica da Logística/Faculdade Ateneu, Registro nº 9531; dedica quarenta horas semanais ao Curso; secretária: Vanessa Roberta Melo Ribeiro, formada no Curso Técnico em Secretaria Escolar, Desenvolvimento Educacional e Social, Escola Cite de Jovens e Adultos, Registro nº 31923, dedica quarenta horas semanais ao Curso.

A secretaria escolar realiza suas funções de modo organizado quanto ao arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo), pastas individuais dos alunos, diários de classe, sempre atualizados, entrega do Relatório de Atividades Anual, cadastro no Sistec, entrega do Censo Escolar e prazos de validade dos atos de credenciamento da Instituição e reconhecimento dos cursos.

Em relação à matrícula e ao abandono, registra-se o que segue: número de matrículas: quatorze turmas em andamento, com trinta alunos por turma, e Percentual de abandono: cinco por cento.

O corpo docente tem formação coerente com a área do curso: dois bacharéis, três licenciados, quatro tecnólogos e três especialistas, totalizando doze professores. Destes, nove são autorizados, e três, habilitados. A carga horária por docente está bem distribuída (no máximo três disciplinas por professor) e o vínculo empregatício se efetiva por meio de contratos de trabalho.

A Coordenação do Curso é exercida por Raquel Cardoso de Araújo, que possui formação no curso superior de Tecnologia em Radiologia/Faculdade Pitágoras de Fortaleza, Registro nº SRD 921 – 528, dedica trinta horas semanais ao Curso.

Em decorrência, o Plano de Curso está coerente na sua Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Requisitos e Formas de Acesso, Perfil de Conclusão, Campos de Atuação, Organização Curricular e Infraestrutura.

Câmara da Educação Superior e Profissional

A Instituição projeta seis turmas: nos horários matutino, de 8h às 12h; vespertino, de 14h às 18h e noturno, das 18h30min às 22h30min. Cada turma deverá matricular trinta alunos, totalizando uma previsão de 180 vagas.

O Curso será ofertado na modalidade Presencial e subsequente ao ensino médio, sem terminalidade intermediária.

A organização didático-pedagógica está representada na matriz curricular, organizada em módulos, contendo disciplinas e estágio curricular supervisionado, não apresentando áreas de conhecimento.

No Plano de Curso, anexado ao Sisprof, a matriz curricular apresenta as seguintes características: quatro módulos de disciplinas teórico-práticas, sem terminalidade, com carga horária de 1.200 horas; Estágio Curricular Supervisionado com seiscentas e carga horária total da formação: 1.800 horas.

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>MÓDULO I: FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>
Radiobiologia	44
Biossegurança	64
Informática Aplicada	40
Matemática Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>332</b>
<b>MÓDULO II: SAÚDE E TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>
Psicologia Aplicada à Saúde	40
Posicionamento Radiográfico I	64
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Física Aplicada II	64
Português Instrumental	32

<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>264</b>
<b>MÓDULO III: DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM RADIOLOGIA</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>Carga horária Teórico-Prática</b>
Inglês Instrumental		28
Posicionamento Radiográfico II		80
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea		80
Radioproteção e Dosimetria		80
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia		80
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>348</b>
<b>MÓDULO IV: PROTEÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>		<b>Carga horária Teórico-Prática</b>
Empreendedorismo		28
Ética Profissional		20
Legislação Aplicada		28
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética		60
Radiologia Odontológica		20
Radiologia Veterinária		20
Posicionamento Radiográfico III		80
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>		<b>256</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TEORIA E VIVÊNCIA</b>	<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>
	<b>1.200</b>	<b>600</b>
	<b>TOTAL</b>	
	<b>1.800</b>	

A didática em sala de aula é desenvolvida pelos docentes com especial atenção às competências que deverão ser adquiridas pelos estudantes, por meio de aulas expositivas, trabalhos de grupo, trabalhos práticos, trabalhos individuais,

## Câmara da Educação Superior e Profissional

estudos de caso, visitas técnicas e aulas de campo.

A Avaliação da Aprendizagem é realizada de modo contínuo, sistemático e formativo, utilizando recursos diferenciados, efetivando ações de recuperação paralela, não sendo identificada, no entanto, a recuperação final. O Plano de Curso não prevê a realização de (TCC).

O Estágio Curricular Supervisionado é orientado por Larissa Miranda de Andrade Lima, formada no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia/Faculdade Pitágoras de Fortaleza, Registro nº SRD 921 – 301, dedica vinte horas semanais ao Curso.

Esse Centro efetiva as seguintes parcerias para a realização do Estágio Supervisionado: Hospital Geral de Fortaleza (HGF), CNPJ nº 04.840.928/0001-88; Multiclínica Fortaleza Ltda., CNPJ nº 01.373.946/0001-66; e Soluções Ocupacionais Clínica Médica/ME, CNPJ nº 19.274.495/0001-75. Em decorrência dos estágios realizados, os alunos elaboram o Relatório de Estágio. Ressalta-se que as atividades do Estágio são realizadas concomitante aos Módulos. Não se identificaram informações e comprovantes referentes ao Seguro para estudantes em Estágio Curricular Supervisionado.

A biblioteca disponibiliza exemplares físicos adequados à área do Curso, de formação geral da Saúde e específica da Radiologia, disponíveis para empréstimo aos alunos, é climatizada, limpa e possui mobiliário adequado, e espaço para leitura e estudo em equipe. Embora possua acesso à Internet, o avaliador apresentou as seguintes considerações:

A biblioteca não dispõe de acervo digital, a exemplo da Biblioteca Virtual Saraiva e Biblioteca Virtual de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. A Biblioteca está equipada com microcomputador conectado à Internet para consulta do acervo e pesquisa em sítios de Internet. A biblioteca não disponibiliza ferramentas digitais para estudantes com necessidades especiais – teclado em Braille, acesso ao PC através da movimentação dos olhos, por exemplo. (Relatório do Avaliador – Item 6. Biblioteca).

A Unidade Washington Soares possui laboratórios de Informática e de Radiologia, devidamente instalados, com equipamentos e materiais necessários. A estrutura do prédio é considerada muito boa, quanto aos aspectos de salubridade, acessibilidade, móveis, condições de aprendizagem, higiene, iluminação e ventilação.

A Avaliação Final do especialista comporta os seguintes conceitos:

Câmara da Educação Superior e Profissional

Aspectos avaliados		Conceito
1.	A Instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	NA
1.1	Recredenciamento da Instituição	NA
1.2	Renovação de reconhecimento do curso	BOM
2.	Plano de Curso	BOM
3.	Matriz curricular	BOM
4.	Corpo docente	EXCELENTE
5.	Estágio Curricular Supervisionado	BOM
6.	Avaliação da aprendizagem	EXCELENTE
7.	Coordenação de curso	EXCELENTE
8.	Orientação de Estágio	EXCELENTE
9.	Biblioteca	REGULAR
10	Laboratórios	----
10.1	Laboratório de Informática	EXCELENTE
10.2	Laboratório de Radiologia	EXCELENTE
11.	Secretaria escolar	BOM
12.	Condições gerais do prédio	EXCELENTE

Complementando as informações do especialista avaliador, a assessoria técnica deste CEE emitiu a Informação nº 086/2022, sobre a necessidade de regularizar, atualizar e apresentar informações completas referentes aos seguintes itens: 9. Cursos – Lotação de Professores – Plano de Curso; 11. Acervo bibliográfico e 13. Demais documentos. Posteriormente, no dia 26/09/2022, a Informação Final nº 115/2022, da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE não apresentou pendências.

Essa Instituição apresentou como documentos comprobatórios: Ofício/Requerimento enviado à Presidência deste Conselho, solicitando a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidões de

## Câmara da Educação Superior e Profissional

Regularidade Fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito Federal, Estadual e Municipal; Alvará de Funcionamento; Convênios; Projeto Político Pedagógico; Termo Declaratório; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; Corpo Docente e Plano de Curso.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou e de nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamentou a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulou o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e deu outras providências; Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, que alterou o de nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamentou a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e regulou o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; RDC ANVISA nº 330, de 20 de dezembro de 2019; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 - apreciação de Proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 – aprovou a quarta Edição do CNCT; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e suas alterações, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico em Radiologia e deu outras providências; Resolução CEC nº 395/2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

### III – VOTO DA RELATORA

Considerando a avaliação técnica do Especialista e a avaliação documental da Cedup/CEE, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente, com projeção de 180 vagas, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, sediado na Avenida Washington Soares, nº 3.939, Loja 03, Bairro

**Câmara da Educação Superior e Profissional**

Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada, pois a vigência é até 2024, devendo solicitar a renovação do reconhecimento do Curso com, pelo menos, noventa dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Determina-se que seja apresentado a este CEE comprovante de Seguro para estudantes em Estágio Curricular Supervisionado; a inserção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); a efetivação de Recuperação Final e o redimensionamento da biblioteca quanto à disponibilidade de acervo digital.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

**SOFIA DE EVARISTO MENESCAL**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE